



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

“D E C R E T O N° 4527/ 2020”

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2020 e dá providências.”

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo** no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.371 de 11 de novembro de 2019 e Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Lei nº 2.403 de 12 de novembro de 2020, para efetivação de seus créditos adicionais suplementares.

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto abre **créditos adicionais especiais** no orçamento anual do Município de Cerqueira César, para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, destinados a despesas para as quais não há dotação orçamentária específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2020 no valor total de **R\$ 163.019,09 (cento e sessenta e três mil, noventa e nove reais e nove centavos)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.06 – CULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0015-2.015 – MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
<i>à definir</i>	3.3.50.41-05	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 24.000,00
<i>à definir</i>	3.3.60.45-05	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 83.000,00
<i>à definir</i>	3.3.90.48-05	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 41.019,09
<i>à definir</i>	3.3.90.31-05	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 15.000,00
TOTAL:			R\$ 163.019,09

Art. 3º - As despesas decorrentes do crédito adicional complementar do artigo anterior será aberta pela contadoria municipal, por decreto do executivo no valor total de **R\$ 163.019,09 (cento e sessenta e três mil, noventa e nove reais e nove centavos)**, e terão cobertura de recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos financeiros recebidos do governo federal vista a execução da Lei nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, referente auxílio financeiro ao município decorrente de Apoio Emergencial do Setor Cultural devido a Pandemia da Covid-19, como prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2020, nas mesmas categorias, valores e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 12 de novembro de 2020.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra

Secretaria Municipal



Érika Rossetto da Fonseca

Secretária Substituta